

PROTOCOLO INTERNO



HOTEL FÁTIMA



Junho 2020

Conteúdo

1. PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO	3
1.1 NAS INSTALAÇÕES	3
1.1.1 Sinalização e Informação	3
1.1.2 Plano de higienização.....	3
1.1.3 Adequação do espaço selecionado para isolamento.....	4
1.1.4 Adequação das unidades de alojamento	4
1.1.5 Equipamentos de higienização	5
1.2 PARA OS COLABORADORES	5
1.2.1 Formação.....	5
1.2.2 Equipamento – Proteção individual e coletiva	6
1.2.3 Designação dos responsáveis.....	7
1.2.4 Conduta	7
1.2.5. Stock de materiais de limpeza e higienização	9
1.2.6 Escalas / Turnos	9
1.3 PARA OS CLIENTES	9
1.3.1 Equipamento – Proteção individual	9
1.3.2 Conduta	10
1.3.3 Check-in.....	10
2- PROCEDIMENTOS EM CASO DE SUSPEITA DE INFEÇÃO.....	10
2.1 PLANO DE ATUAÇÃO	10
Procedimento perante o caso suspeito validado.....	13
2.2 DESCONTAMINAÇÃO DO LOCAL DE ISOLAMENTO.....	14

Elaborado por:		Aprovado por:		Página 2 de 14
Vera Alves– Téc. de Saúde Ambiental/ Superior de SHT		Luciano Pereira		
Data: 15 de junho de 2020	Rubrica:	Rubrica:	Data:	

1. PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO

1.1 NAS INSTALAÇÕES

1.1.1 Sinalização e Informação

- Os clientes poderão ter conhecimento e acesso ao presente Protocolo Interno relativo ao surto de coronavírus COVID-19 através do nosso *website*: www.hotelfatima.pt e na nossa receção.
- Disponibilizamos a informação de como cumprir as precauções básicas de prevenção e controlo de infeção relativamente ao surto de coronavírus COVID-19.

1.1.2 Plano de higienização

- Lavagem e desinfecção, de acordo com o presente protocolo interno, das superfícies onde colaboradores e clientes circulam, garantindo o controlo e a prevenção de infeções e resistências aos antimicrobianos.
- Limpeza, várias vezes ao dia, das superfícies e objetos de utilização comum (incluindo balcões, interruptores de luz e de elevadores, maçanetas, puxadores de armários).
- Ser dada preferência à limpeza húmida, em detrimento da limpeza a seco e do uso de aspirador de pó.
- Renovação de ar das salas e espaços comuns realizada regularmente.
- Na zona da copa, restaurante, bar, um reforço da higienização dos utensílios, equipamentos e superfícies e evitar ao máximo a manipulação direta dos alimentos por clientes e colaboradores.

Elaborado por:	Aprovado por:	Página 3 de 14
Vera Alves– Téc. de Saúde Ambiental/ Superior de SHT	Luciano Pereira	
Data: 15 de junho de 2020 Rubrica:	Data:	

- Para o chão, a lavagem é realizada com água quente e detergente comum, seguido da desinfecção com solução de lixívia diluída em água, com a frequência de limpeza, no mínimo, de duas vezes ao dia.
- Nas instalações sanitárias comuns, a lavagem é realizada, preferencialmente, com produto que contenha na composição detergente e desinfetante, no mínimo três vezes ao dia.


1.1.3 Adequação do espaço selecionado para isolamento

- Local (quarto nº 121) para isolar pessoas que possam ser detetadas como casos suspeitos ou casos confirmados de COVID-19, com ventilação natural e sistema de ventilação mecânica. Possui revestimentos lisos e laváveis, casa de banho, *stock* de materiais de limpeza, máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis, termómetro, contentor de resíduos autónomo, sacos de resíduos, sacos de recolha de roupa usada, *kit* com água e alguns alimentos não perecíveis.

1.1.4 Adequação das unidades de alojamento

- Cuidados específicos para troca da roupa de cama e limpeza nos quartos, privilegiando dois tempos de intervenção espaçados e com proteção adequada;
- A remoção da roupa de cama e atalhados é realizada sem a agitar ou sacudir, enrolando-a no sentido de fora para dentro, sem encostar ao corpo e colocando-se diretamente num saco fechado destinado para este fim;

Elaborado por:	Aprovado por:	Página 4 de 14
Vera Alves– Téc. de Saúde Ambiental/ Superior de SHT	Luciano Pereira	
Data: 15 de junho de 2020 Rubrica:	Data:	

 Higiene, Segurança e Medicina no Trabalho

- Posteriormente toda a roupa de cama e atoalhados é encaminhada para uma lavandaria externa, esta garante que a lavagem é efetuada a temperaturas elevadas (cerca de 60°C);
- Sempre que possível procederemos à utilização de equipamentos de limpeza de uso único que serão descartados após utilização;
- Os equipamentos de uso não único serão limpos e desinfetados após utilização.

1.1.5 Equipamentos de higienização

- Existência de dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica ou solução à base de álcool junto aos pontos de entrada/saída, e sempre que aplicável por piso, na receção, elevadores e instalações sanitárias comuns;
- Existência de sabão líquido para lavagem de mãos e toalhas de uso individual, nas instalações sanitárias comuns.

1.2 PARA OS COLABORADORES

1.2.1 Formação

- Todos os Colaboradores receberam informação e/ou formação específica sobre:
 - Protocolo interno relativo ao surto de coronavírus COVID-19 no âmbito da COVID-19 e a obrigatoriedade de reportar à empresa ou às entidades competentes, situações de incumprimento que possam constituir perigo para a saúde pública;
 - Como cumprir as precauções básicas de prevenção e controlo de infeção relativamente ao surto de coronavírus COVID-19, incluindo os procedimentos:

Elaborado por:	Aprovado por:	Página 5 de 14
Vera Alves– Téc. de Saúde Ambiental/ Superior de SHT	Luciano Pereira	
Data: 15 de junho de 2020 Rubrica:	Rubrica: Data:	

- Higienização das mãos: lavar as mãos frequentemente com água e sabão, durante pelo menos 20 segundos ou usar desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70° de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas.
 - Etiqueta respiratória: tossir ou espirrar para o antebraço fletido ou usar lenço de papel, que depois deve ser imediatamente deitado ao lixo; higienizar as mãos sempre após tossir ou espirrar e depois de se assoar; evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos.
 - Conduta social: alterar a frequência e a forma de contacto entre os trabalhadores e entre estes e os clientes, evitando (quando possível) o contacto próximo, apertos de mão, beijos, postos de trabalho partilhados, reuniões presenciais e partilha de comida, utensílios, copos e toalhas.
- Alguns dos funcionários receberam formação externa pelo Turismo de Portugal com o objetivo de sensibilizar para os procedimentos mínimos de limpeza, higiene e medidas básicas de prevenção e controlo da COVID-19. Os restantes funcionários receberam formação interna sobre o mesmo tema.
 - Como cumprir as orientações da Direção-Geral da Saúde para limpeza de superfícies e tratamento de roupa nos estabelecimentos.

1.2.2 Equipamento – Proteção individual e coletiva

- Os colaboradores estão equipados, consoante a sua função, com máscara, luvas, viseira e avental.

Elaborado por:		Aprovado por:		Página 6 de 14
Vera Alves– Téc. de Saúde Ambiental/ Superior de SHT		Luciano Pereira		
Data: 15 de junho de 2020	Rubrica:	Rubrica:	Data:	

- A farda dos colaboradores é lavada à máquina e a temperaturas elevadas (cerca de 60°C).
- Existência de proteção em acrílico no balcão da receção.

1.2.3 Designação dos responsáveis


- O colaborador da receção é responsável por acionar os procedimentos em caso de suspeita de infeção (acompanhar a pessoa com sintomas ao espaço de isolamento, prestar-lhe a assistência necessária e contactar o serviço nacional de saúde).

1.2.4 Conduta

- Auto-monitorização da temperatura corporal dos colaboradores, de acordo com o Decreto-Lei nº 20/2020 de 1 de maio artigo 13º C, que altera as medidas excepcionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19. Exclusivamente por motivos de proteção da saúde do próprio e de terceiros, são realizadas medições de temperatura corporal a trabalhadores para efeitos de acesso e permanência no local de trabalho. Existe a proteção individual dos dados, pois não há registo de temperatura corporal associado à identidade da pessoa. Caso haja medições de temperatura superiores à normal temperatura corporal, o colaborador é impedido de aceder ao local de trabalho.
- Todos trabalhadores se encontram sensibilizados para fazerem a auto-monitorização dos sintomas antes de sair da sua própria casa, caso apresentem sintomas não se apresentam ao trabalho.
- **Comportamentos a adotar pelo staff:**

Elaborado por:		Aprovado por:		Página 7 de 14
Vera Alves– Téc. de Saúde Ambiental/ Superior de SHT		Luciano Pereira		
Data: 15 de junho de 2020	Rubrica:	Rubrica:	Data:	

- o Manter a distância entre colaboradores e clientes e evitar contactos físicos, incluindo os apertos de mão;
- o Não entrar e sair dos estabelecimentos com a farda do estabelecimento;
- o Manter o cabelo apanhado;
- o Desaconselha-se o uso excessivo de adornos pessoais (pulseiras, fios, anéis, etc.);
- o As pausas e horários de refeições são escalonados para evitar encontros nas zonas de pessoal/refeitórios.
- o A mercadoria será rececionada única e exclusivamente através da porta de acesso traseira, prevenindo assim que os fornecedores tenham de entrar dentro das áreas do hotel. Respeitar a distância mínima de 1 metro não havendo contacto físico com nenhum funcionário: Será evitada a receção de faturas e guias em papel, sempre que possível, o formato eletrónico será a opção.
- o Os profissionais de limpeza têm formação externa sobre os produtos que utilizam, as precauções a ter com o seu manuseamento, diluição e aplicação em condições de segurança, como se proteger durante os procedimentos de limpeza dos espaços e como garantir uma boa ventilação dos mesmos durante a limpeza e desinfeção (existe um dossier com todas as fichas de segurança de todos os produtos utilizados que é consultado sempre que necessário).

Elaborado por:	Aprovado por:	Página 8 de 14
Vera Alves– Téc. de Saúde Ambiental/ Superior de SHT	Luciano Pereira	
Data: 15 de junho de 2020 Rubrica: 	Rubrica: Data:	

1.2.5. Stock de materiais de limpeza e higienização

- Stock de materiais de limpeza de uso único proporcional às dimensões do empreendimento, incluindo toalhetes de limpeza de uso único humedecidos em desinfetante, lixívia e álcool a 70°.
- Dispensadores ou recargas de solução antisséptica de base alcoólica ou solução à base de álcool.
- Contentor de resíduos com abertura não manual e saco plástico.
- Equipamento ou recargas para lavagem de mãos com sabão líquido e toalhas de uso individual.

1.2.6 Escalas / Turnos

- Os vestiários e o refeitório do pessoal serão limpos e desinfetados pelo menos duas vezes por dia.

1.3 PARA OS CLIENTES

1.3.1 Equipamento – Proteção individual

- O hotel tem disponível para venda aos clientes equipamento de proteção individual, nomeadamente máscaras cirúrgicas (o stock é calculado em função da ocupação do hotel).

Kit de Proteção Sanitária (1 embalagem álcool gel, 1 par de luvas de proteção, 1 máscara de proteção) ...5,00€ cada kit

Máscara de Proteção.....2,00€ cada

Elaborado por:	Aprovado por:	Página 9 de 14
Vera Alves– Téc. de Saúde Ambiental/ Superior de SHT	Luciano Pereira	
Data: 15 de junho de 2020 Rubrica:	Rubrica: Luciano Pereira Data:	

1.3.2 Conduta

- É possível a permanência nos espaços comuns desde que seja respeitada a distância social.

1.3.3 Check-in

- É disponibilizado, previamente, ao hóspede um documento para preenchimento dos dados pessoais obrigatórios permitindo maximizar o distanciamento social. O check-in passará a ser, sempre que possível, desta forma.

2- PROCEDIMENTOS EM CASO DE SUSPEITA DE INFEÇÃO

2.1 PLANO DE ATUAÇÃO


- **O colaborador responsável seguirá as seguintes recomendações em caso de suspeita de um hóspede:**
 - O colaborador responsável informa o Sr. Luciano Pereira;
 - O hóspede suspeito COVID-19 receberá uma máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita (a máscara deverá ser colocada pelo próprio doente);
 - O hóspede suspeito COVID-19 é conduzido até à área de isolamento - quarto 121 – com a devida distância;
 - Caso o hóspede suspeito COVID-19 esteja no seu quarto deve permanecer no interior deste;

Elaborado por:		Aprovado por:		Página 10 de 14
Vera Alves– Téc. de Saúde Ambiental/ Superior de SHT		Luciano Pereira		
Data: 15 de junho de 2020	Rubrica:	Rubrica:	Data:	

- O hóspede suspeito COVID-19 deve contactar de imediato a linha de Saúde 24 (808 24 24 24), de forma a que o seu caso seja avaliado e acompanhado;
- O hóspede suspeito COVID-19 não deve sair do hotel, devendo aguardar instruções dos profissionais de saúde;
- A Autoridade Local de Saúde poderá optar por enviar a pessoa para o Hospital de referência da área ou não, dependendo da situação clínica;
- As áreas comuns onde este hóspede passou serão isoladas e desinfetadas;

Após avaliação:

- Caso o SNS 24 informe sobre a não validação, o trabalhador deverá informar da não validação ao Sr. Luciano Pereira que deverá informar o médico do trabalho responsável;
- Caso o SNS 24 informe sobre a validação, o trabalhador deverá permanecer na área de isolamento (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), e aguardar as orientações do SNS 24;
- O acesso dos outros trabalhadores à área de “isolamento” fica interdito (exceto aos trabalhadores designados para prestar assistência);
- A área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.
- **O colaborador responsável segue as seguintes recomendações em caso de suspeita de um colaborador:**
 - **Caso adoença ou apresente sintomas fora da empresa**, contactar o colaborador responsável Sr. Vítor Pinto ou, na sua ausência, o Sr. Luciano Pereira;

Elaborado por:		Aprovado por:		Página 11 de 14
Vera Alves– Téc. de Saúde Ambiental/ Superior de SHT		Luciano Pereira		
Data: 15 de junho de 2020	Rubrica:		Data:	

- **Caso esteja na empresa**, deverá através de contacto telefónico, comunicar ao colaborador responsável e dirigir-se prioritariamente, à **sala de isolamento** (Quarto nº121);
- Contactar o SNS 24;
- Quando contactado, o profissional de saúde do SNS 24 questionará o doente quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação, o SNS 24 informará o doente:

✓ **Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19:** definirá os procedimentos adequados à situação clínica do doente;

✓ **Se tratar de caso suspeito de COVID-19:** o SNS 24 contactará a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da Direção-Geral da Saúde, para validação da suspeição. Desta validação o resultado poderá ser:

a) Caso Suspeito Não Validado – este fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 definirá os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do doente. O doente informará o Sr. Luciano Peeira da não validação.

b) Caso Suspeito Validado – a Direção-Geral da Saúde (DGS) ativa o INEM, o INSA e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. O colaborador responsável Sr. Vítor Pinto informa a Sr. Luciano Pereira de um caso suspeito validado.

Na situação de CASO SUSPEITO VALIDADO:

Elaborado por:		Aprovado por:		Página 12 de 14
Vera Alves– Téc. de Saúde Ambiental/ Superior de SHT		Luciano Pereira		
Data: 15 de junho de 2020	Rubrica:	Rubrica:	Data:	

O doente deverá permanecer na “área de isolamento”, com máscara cirúrgica (desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela Direção-Geral da Saúde (DGS), que assegurará o transporte para o Hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para testes laboratoriais.

Durante a permanência do doente na “área de isolamento”, o acesso a essa ficará interdita a outros trabalhadores.

O Sr. Luciano Pereira colaborará com a Autoridade de Saúde Local na identificação dos contactos próximos do doente.

O Sr. Luciano Pereira informará os restantes trabalhadores da empresa Manuel Neves Coelho Filhos, Lda. da existência de caso suspeito validado, a aguardar resultados de testes laboratoriais.

O Sr. Luciano Pereira informará o médico do trabalho.

O caso suspeito validado deve permanecer na “área de isolamento” até à chegada da equipa do INEM ativada pela Direção-Geral da Saúde (DGS), de forma a restringir, ao mínimo indispensável, o contato deste trabalhador com outro(s) trabalhador(es). Devem-se evitar deslocações adicionais do Caso suspeito validado nas instalações da empresa.

Procedimento perante o caso suspeito validado

A Direção-Geral da Saúde (DGS) informará a Autoridade de Saúde Regional (ASR) dos resultados laboratoriais, que por sua vez informará a Autoridade de Saúde Local (ASL).

A ASL informará o Sr. Luciano Pereira dos resultados dos testes laboratoriais e:

Se o **Caso for infirmado**, este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais, incluindo de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do Plano de Contingência;

Elaborado por:	Aprovado por:	Página 13 de 14
Vera Alves– Téc. de Saúde Ambiental/ Superior de SHT	Luciano Pereira	
Data: 15 de junho de 2020 Rubrica:	Data:	

Se o **Caso for confirmado**, a área de "isolamento" deverá ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

2.2 DESCONTAMINAÇÃO DO LOCAL DE ISOLAMENTO

- Proceder-se-á sempre à descontaminação da área de isolamento sempre que haja casos positivos de infeção e ao reforço da limpeza e desinfeção sempre que haja doentes suspeitos de infeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo mesmo, conforme indicações da Direção-Geral da Saúde.
- Os resíduos produzidos pelos doentes suspeitos de infeção serão armazenados num saco de plástico, fechado, que será segregado e enviado para o operador licenciado de gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

Elaborado por:		Aprovado por:		Página 14 de 14
Vera Alves– Téc. de Saúde Ambiental/ Superior de SHT		Luciano Pereira		
Data: 15 de junho de 2020	Rubrica:	Rubrica:	Data:	